



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 1.360

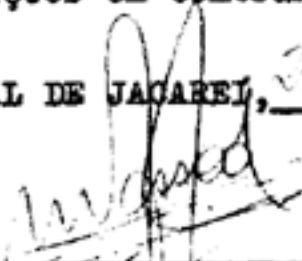
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica ~~estabelecido~~ no Departamento de Obras, Crédito Especial no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco cruzeiros novos), destinada à regularização de despesas realizadas.

Artº 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 28 de Outubro de 1964


MÁLEK ASSAD

PREFEITO MUNICIPAL